



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

DECRETO Nº. 34/2011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 09 de Novembro de 2011.

Artigo 2º. O tema central da Conferência será *“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios”*

Artigo 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Salão Paroquial da Igreja Imaculada Conceição.

Artigo 4º A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2011.


NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito